



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico para futura e eventual **aquisição de peças para reposição e manutenção do maquinário Motoniveladora CAT 120H, Série: 05FN00845, Placa: ITB 5975**, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Inicialmente, cumpre referir que a referida **aquisição** se faz necessária para atender demanda do **Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, qual** servirá para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através da reposição de peças para manutenção do maquinário Motoniveladora CAT 120H. Também oportunizará a continuidade dos trabalhos demandados pela secretaria, como a premissa de possibilitar a manutenção das estradas vicinais do município, permitindo um melhor deslocamento dos cidadãos hervalense entre as vias que liga o centro urbano ao rural. Sabendo que a frota municipal em questão se encontra com apenas dois maquinários para atender todas as demandas, e a referida Motoniveladora CAT 120 H se encontra com defeito, justifica – se a realização do processo licitatório para sanar o problema, constado em Estudo Técnico Preliminar.

Realizou - se a pesquisa de preço junto a empresas conhecidas para fornecimento das peças e que já lançaram outras cotações à municipalidade. Salientamos que as empresa cotadas deverão possuir condições de atender as demandas do município, evitando a falta dos produtos no momento da contratação.

Assim, optou-se para realizar a aquisição pela modalidade de Pregão eletrônico, que tem como finalidade adquirir com melhor preço ofertado por item, exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme quadro, e resumo anexo a este processo licitatório, sendo o preço máximo estimado e admitido por item (sendo vencedor quem apresentar o menor valor pelo item condizente com as especificações descritas).



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

3.1 – Aquisição de peças para reposição e manutenção do maquinário Motoniveladora CAT 120h, Série: 05FN00845, Placa: ITB 5975, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul;

DESCRIÇÃO					
3.1.1 - DESCRIÇÃO: De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.					
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
001	UN	6,00	Válvula Escape Cabeçote Motor	R\$ 280,43	R\$ 1.682,58
002	PÇ	6,00	Válvula CAT Admissão DEM	R\$ 257,36	R\$ 1.544,16
003	UN	6,00	Sede Válvula Escape Cabeçote	R\$ 62,90	R\$ 377,40
004	UN	6,00	Anel “o”	R\$ 67,60	R\$ 405,60
005	UN	6,00	Bucha Biela Motor	R\$ 88,30	R\$ 529,80
006	UN	1,00	Bucha Motor DEM	R\$ 128,90	R\$ 128,90
007	UN	6,00	Bucha Comando Motor	R\$ 137,10	R\$ 822,60
008	JG	6,00	Kit Motor Pistão Camisa Anel	R\$ 2.491,43	R\$ 14.948,58
009	JG	1,00	Jogo Bronzina Mancal 0,25	R\$ 1.992,06	R\$ 1.992,06
010	JG	1,00	Jogo de Juntas	R\$ 8.076,81	R\$ 8.076,81
011	JG	6,00	Jogo Bronzina Biela	R\$ 190,77	R\$ 1.144,62
012	UN	1,00	Correia Dentada Motor	R\$ 105,07	R\$ 105,07
013	UN	1,00	Bomba Óleo Lubrificante Motor	R\$ 2.904,40	R\$ 2.904,40
014	UN	6,00	Injetor	R\$ 3.694,13	R\$ 22.164,78
015	UN	6,00	Anel Vedação Bico Injetor	R\$ 43,81	R\$ 262,96
016	PÇ	6,00	Camisa Bico Injetor CAT	R\$ 197,16	R\$ 1.182,96
017	UN	1,00	Elemento Filtro Ar Externo Motor	R\$ 492,33	R\$ 492,33
018	UN	1,00	Elemento Filtro Ar Interno Motor	R\$ 338,10	R\$ 338,10
019	UN	1,00	Válvula Parada Motor	R\$ 1.191,40	R\$ 1.191,40
020	UN	1,00	Elemento Filtro Combustível	R\$ 195,97	R\$ 195,97
021	UN	1,00	Elemento Filtro Combustível	R\$ 266,20	R\$ 266,20
022	UN	1,00	Elemento Filtro Óleo Lubrificante	R\$ 144,70	R\$ 144,70
023	KIT	1,00	Reparo Bomba Injetora	R\$ 8.684,00	R\$ 8.684,00
TOTAL MEDIANO					R\$ 69.858,88

3.1.2– A contratação terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **12 meses**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

3.1.3- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.4- Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.1.4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

contratação serão por conta da Empresa Contratada.

3.1.5- Para a perfeita execução de entrega dos itens, a contratada deverá disponibilizar o que consta listado no Quadro de Especificações Mínimas, com itens de qualidade.

3.1.6- Como descrito em Edital, todos os itens serão de exclusividade a ME/EPP/EQUIPARADAS.

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

4.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

5-DO RECEBIMENTO

5.1- O contratante realizará inspeção minuciosa nos objetos recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.2- O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3- O contratado deverá efetuar a entrega dos itens em sede da Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
Secretária Municipal de Obras	0801.2678200152.04800- Manutenção da Frota Secretaria de Obras	33.90.30- Material de consumo	1599



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

7- DO PAGAMENTO:

7.1- Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. os pagamentos serão realizados Contra- apresentação: Os pagamentos serão efetuados após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São José do Herval – RS.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

7.2- A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b)** Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c)** Certidão Negativa Municipal;
- d)** Certidão Negativa Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3- A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

7.4- Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)** Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c)** Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **pregão eletrônico**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, constante em EDITAL.

8.2 - O fornecimento do objeto será integral.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

9.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.6.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

9.6.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.6.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.6.5 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.8 - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1 - Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.11.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11.3 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.11.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de até R\$ 69.585,88 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 – DO CONTRATO:

11.1 Deverão ser apresentados no ato da assinatura do instrumento os seguintes documentos:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440(CNDT – Justiça do Trabalho).
- l) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Dispensa de Licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de amostras do produto em questão, considerando a quantidade a ser adquirida e ao custo da amostra, tratando -se de um produto que já contém as especificações objetiva nesse termo de referência e de acordo com Estudo Técnico Preliminar.

13 – DA GARANTIA DO OBJETO

13.1 - O prazo de garantia será de, no mínimo, o período estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

13.8O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.9Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Rodrigo Vicente da Silva, atual Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

São José do Herval- RS, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Vicente da Silva
Sec. Mun. de Obras, Viação e Trânsito